



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/09

**Processo Administrativo nº 08/10/49.477**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Concorrência nº 01/09

**Objeto:** Registro de preços de cânulas, sondas e luvas.

Aos 02 dias do mês de abril do ano de 2009, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

LOTE	CÓD. PMC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)
50	18293	SONDA GÁSTRICA, TIPO LEVINE. Nº 4	200	0,24
51	11476	SONDA GÁSTRICA, TIPO LEVINE. Nº 6	500	0,26
52	18291	SONDA GÁSTRICA, TIPO LEVINE. Nº 8	700	0,29
53	11477	SONDA GÁSTRICA, TIPO LEVINE. Nº 10	1.000	0,29
54	18290	SONDA GÁSTRICA, TIPO LEVINE. Nº 12	4.200	0,34
55	11478	SONDA GÁSTRICA, TIPO LEVINE. Nº 14	700	0,40
56	20229	SONDA GÁSTRICA, TIPO LEVINE. Nº 16	600	0,47
57	18288	SONDA GÁSTRICA, TIPO LEVINE. Nº18	600	0,52
58	11479	SONDA GÁSTRICA, TIPO LEVINE. Nº 20	700	0,57
59	20630	SONDA GÁSTRICA, TIPO LEVINE. Nº 22	420	0,62
62	10025	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 4	900	0,20
63	8578	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 6	2.500	0,21
64	8577	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 8	20.000	0,22
65	8576	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 10	21.000	0,23
66	8575	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 12	36.000	0,23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

67	8574	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 14	13.000	0,24
68	8573	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 16	1.600	0,27
69	24574	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 18	280	0,34
70	24573	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. Nº 20	400	0,35
78	20228	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. Nº 4	2.600	0,19
79	32473	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. Nº 6	12.000	0,21
80	20227	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. Nº 8	70.000	0,21
81	11474	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. Nº 10	324.000	0,24
82	24090	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. Nº 12	640.000	0,25
83	11475	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. Nº 14	70.000	0,26
84	28034	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. Nº 16	8.000	0,27
87	28031	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. Nº 22	150	0,35

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 02 de abril de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Representante Legal:

R. G. n.º

C. P. F. n.º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 08/10/49.477**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Biosani Indústria E Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.

**Modalidade:** Concorrência nº 01/09

**Ata de Registro de Preços n.º 23/09**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de abril de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**  
Representante Legal:  
R. G. n.º  
C. P. F. n.º